

**Exposição de Motivos nº 07/2021 – GAB**

Imbituba, 06 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que *dispõe sobre a implantação do Projeto Legal, que institui novo processo administrativo, de aprovação de projetos, alvará de licença para construção, reforma, ou demolição, e vistoria de habite-se, uniformizando procedimentos e especificando a sua dispensa, e dá outras providências*, que tem por objetivo alterar a forma de apresentação de projetos para aprovação perante a Secretaria Municipal do Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano - SEFIC.

2. A principal mudança no Novo Modelo de Licenciamento é que serão avaliadas unicamente as questões de interesse municipal, que são os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba. Já as demais leis que regem a construção civil, que antes também eram necessárias nos projetos, são observadas pelo autor do projeto e o responsável técnico pela execução, que terão que assinar um Termo de Declaração de Responsabilidade juntamente com o proprietário do imóvel.

3. Essa nova forma de apresentação não isenta o autor do projeto da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles para atender as demandas da execução da obra e o seu devido registro junto aos demais órgãos envolvidos na cadeia de produção, como cartórios e outros.

4. No Novo Modelo de Licenciamento a apresentação dos projetos está dividida em dois modelos: o Projeto Legal Arquitetônico e o Projeto Legal Hidrossanitário. Eles poderão ser requeridos separadamente ou em conjunto. O prazo será de 30 dias para análise do projeto e de 45 dias para realizar as adequações, em caso de pendência. Após três análises, se ainda houver pendência, o projeto é indeferido. A construção tramitará em 4 fases distintas: primeiro será feita a aprovação do Projeto Legal Arquitetônico; segundo a Aprovação do Projeto Legal Hidrossanitário; em terceiro o Licenciamento – Alvará de Construção e por último a conclusão de obras e emissão do Habite-se.

4. Assim, a iniciativa traz inúmeros efeitos positivos como a desburocratização, o incentivo à rede interligada e ao pequeno e médio construtor, além de desafogar o setor de análise de projetos da SEFIC e proporcionar mais confiança para investimentos.

5. Com o novo modelo de licenciamento todo o Município ganhará, pois, esses profissionais de carreira poderão ir para as ruas fiscalizar, melhorar as condições de planejamento e urbanismo de nossa cidade, trazendo resultados mais imediatos.



6. Assim sendo, submetemos o assunto aos nobres vereadores, em especial regime de urgência, haja vista a possibilidade de entrega do serviço a Municipalidade acaso não seja restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em tela.

São essas razões que nos leva a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

---

Rosenvaldo da Silva Júnior  
Prefeito  
(Assinado digitalmente)